

Alôis Corrain

Prefeito municipal -

Frederico de Almeida

Secretário

II

Lei numero 165.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito municipal de Maraca, Estado de Minas Gerais:-

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis cruzeiros), destinada ao pagamento dos serviços que serão prestados até 31 de dezembro do corrente exercício, pelo menor contratado pela municipalidade, para auxiliar na agência Postal e Telegráfica e Carteiro no primeiro urbano da cidade.

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Especial autorizados serão provenientes da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento vigente da municipalidade, assim classificada:

Unidade: 6 - Serviço de Obras Públicas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - 91 - Construção do Serviço de Água e Esgotos

R\$ 5.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpria e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Glaruna,
19 de abril de 1973.

Alcides Comaín

Alcides Comaín
Prefeito municipal.

José Francisco Rodrigues
José Francisco Rodrigues
Secretário.